

JB 22.05.88 Pág. 50

## Prescrições Efêmeras

A Constituinte deliberou sobre a educação. Como aconteceu em outros capítulos, esta também não surge como uma deliberação final, imune a alterações. O choque entre esquerda e *Centrão* acaba obrigando a concessões de lado a lado; e o resultado dá a impressão de coisa híbrida, não amadurecida. Generosas percentagens são atribuídas à educação nos orçamentos da União, estados e municípios. Para que essas percentagens sejam cumpridas, será preciso que a sociedade brasileira passe a dedicar ao assunto uma atenção até agora inexistente. E será preciso fiscalizar tanto o montante quanto o tipo de aplicação; gastar simplesmente mais não significa que se vai gastar bem.

- A Constituição estabelece o direito à pré-educação — creches e pré-escolar. Ninguém discute a importância desse primeiro estágio educativo. A realidade do Brasil, entretanto, mostra 7 milhões de crianças fora da escola na faixa dos 7 aos 14 anos. É o nosso brutal déficit educacional (ou social, ou cultural). Com o novo texto, mais alguns milhões tornam-se credores de educação gratuita. Será conveniente garantir o amanhã quando ainda não se assegurou nem o hoje nem o ontem?

- Paradoxalmente, mantém-se a gratuidade in-

discriminada nas escolas superiores federais. Este ensino, obviamente, só é gratuito para quem consegue entrar nessas escolas (em grande proporção, os alunos que vêm das boas escolas particulares). Para os demais, obviamente, não haverá ensino superior gratuito. O texto constitucional, que admite bolsas de estudo no primeiro e segundo graus quando a rede oficial não atender à demanda, nada diz a respeito do terceiro grau.

Igualmente perigosa é a referência à “gestão democrática do ensino público na forma da lei”. Isto se destina, ao que tudo indica, a incentivar os mecanismos de “eleição direta” nas escolas públicas. Não se vê por que deva ser assunto de uma Constituição. Esses processos democráticos podem produzir, eventualmente, efeitos de “renovação de atmosfera” nesta ou naquela escola; transformá-los em preceito constitucional é dar um endosso solene a uma prática que, em outros casos, mexeu com as bases do processo educativo. Solapou as noções de competência e autoridade (necessárias na educação como em qualquer outro terreno) e ameaça transformar as universidades *autônomas* em musculosas corporações, atentas sobretudo aos seus interesses particulares.